



DECIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 024/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E O SENHOR EDUARDO DA COSTA RODRIGUES.

CONTRATO Nº 024/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2012 – DISPENSA Nº 002/2012

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE (locatária), **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, e de outro lado, como CONTRATADO (locador) o **SENHOR EDUARDO DA COSTA RODRIGUES**, partes já qualificadas no contrato de locação de imóvel nº. **024/2012**, tendo por objeto a locação de um imóvel residencial, situado à Avenida João Antonio Delsin, nº. 439, no bairro Jardim Europa, no Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, para fins de acomodação de **DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com esta Prefeitura, datado de 01/03/2012, e atuado no **Processo Licitatório nº. 011/2012**, na modalidade **Dispensa nº. 002/2012**, neste ato representados, respectivamente, por seu prefeito em exercício **DR. FABIANO DE MELLO BELENTANI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 24.683.455-9– SSP/SP e no CPF/MF sob nº. 177.931.788-31, e por **EDUARDO DA COSTA RODRIGUES**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade (RG) nº.28.244.621-7-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 212.820.038-52, nos termos do artigo 62, § 3, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVEM:

I - **ADITAR** - a Cláusula Terceira – do prazo, Cláusula Quarta - do aluguel e Cláusula Sexta – da Fonte dos Recursos, do Contrato nº. 024/2012, firmado em 01/03/2012, pelas Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado nesta data, o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL** acima epigrafado, pelo prazo de 06 (seis) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura, que pelo presente termo de aditamento passa a ser de 120 (cento e vinte) meses consecutivos, ou seja, até **01/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL:

Pela continuidade da locação o Município pagará a **LOCADORA** a importância de **R\$ 8.403,42** (oito mil quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos) divididos em 06(seis) parcelas iguais de **R\$ 1.400,57** (um mil e quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos) a serem pagas até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Por expressa concordância entre as partes, sito à folha 213 do processo 011/2012, adita-se o contrato supramencionado, com os mesmos valores do último termo de aditamento do contrato nº 024/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes com a prorrogação da locação do imóvel sobredito correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, codificado sob nº.

Conta 2021/432

Unidade 021101 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional 12.361.0012.2031.0000 Manutenção das Atividades Ensino Fundamental

II – RATIFICAR, em seus exatos termos, as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e na presença das testemunhas que tudo assistiram e abaixo assinam.

Novo Horizonte SP, 24 de agosto de 2021


DR FÁBIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal
Contratante


EDUARDO DA COSTA RODRIGUES
Contratado/Locador